Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 934
de 29 de junho de 2000

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 01/2000, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, de conformidade com a disciplina dos artigos 7º ao 9º, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, e observadas as disposições constantes do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1997, para os fins do item 70, das Instruções Especiais do Concurso Público nº 01/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, à vista do relatório da Banca Examinadora Especial, o resultado final do Concurso Público nº 01/2000, após transcorrido o prazo de 3 (três) dia úteis, contados da data de publicação da Lista de Classificação Final, no Jornal "A Cidade", edição de 24/06/2000, página 18, sem interposição de recurso, para efeito de contagem do prazo de validade de dois anos, nos termos do artigo 97, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2000, observada, rigorosamente, a ordem final de classificação, deverão atender a convocação para anuência, com vistas a nomeação, posse e exercício, até o limite das vagas oferecidas no Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
Pradópolis, em 29 de junho de 2000.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo